

18 - 04 - 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 001/2013-
ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET**

Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço que entre si fazem a Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo e a EMPRESA RHM NET LTDA ME, para o fim expreso nas cláusulas seguintes:

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.400.293/0001-90, situada na Rua Elias Estêvão Colnago, s/nº, Centro, neste Município, representada por seu Presidente, **SR. LAUDELINO GRUNEWALD**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Barra Encoberta, zona rural, neste Município, portador do CPF n.º 478.432.417-87, denominado neste ato **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA RHM NET LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.313.402/0001-10, situada na Praça Ana Mattos, s/n.º, Centro, Município de Itarana/ES, neste ato legalmente representada pelo **SR. RAFAEL HERZOG BROMERSCHENKEL**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 104.751.567-90 e RG n.º 1920192-SPTC/ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem em comum acordo, firmar o **Segundo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001/2013**, de acordo com a solicitação da Empresa constante no procedimento administrativo que deu origem a este termo, e com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** do Contrato supra mencionado, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato inicia em 1º de janeiro de 2015 e termina em 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado caso haja interesse das partes contratantes.



18 - 04 - 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL.

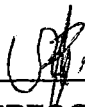
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2013, ficando este Aditivo como parte integrante e complementar do referido Contrato, a fim de que juntos produzam seus efeitos jurídicos.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Itarana, ES, 22 de dezembro de 2014.



LAUDELINO GRUNEWALD
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES
CONTRATANTE

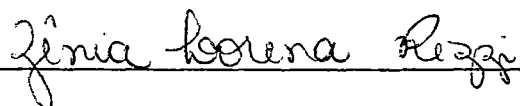


RAFAEL HERZOG BROMERSCHENKEL
EMPRESA RHM NET LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª)  _____

CPF 813.269.047-87

2ª)  _____

CPF 125.335.327.11